

L E I Nº 287/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE
ESPECIFICA, A ENTIDADES QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta-
do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e
eu Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado doar 02 (duas) bicicletas (01 para a Comunidade
São Geraldo e a outra para a Comunidade Santa Rita) e, 01 (uma) Te-
levisão para o 3º Ano Técnico em Contabilidade.

Parágrafo Único - Os recursos para realiza-
ção das despesas correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Caná-
rio, Estado do Espírito Santo, em 08 de Novembro de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Pre-
feito Municipal e afixado no local de costume."


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.